JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

A(o)
JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO
Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto, e que, a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. **Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:**

O município de Curuá/PA, através da Prefeitura Municipal de Curuá e sua Secretaria Municipal de Saúde em face da demanda urgente para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar, conforme passamos a expor:

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta uma demanda crescente de medicamentos e materiais técnicos hospitalares, essenciais para garantir a assistência à saúde da população e o pleno funcionamento dos serviços públicos na área. A disponibilização desses insumos de forma contínua e adequada é fundamental para assegurar atendimento de qualidade, agilidade no diagnóstico e tratamento, bem como a eficácia nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde. Diante dessa necessidade iminente, optou-se pela adesão a uma Ata de Registro de Preços vigente, considerando que esse instrumento permite uma aquisição ágil e vantajosa, atendendo de forma efetiva e econômica às necessidades dos órgãos municipais.

A insuficiência de medicamentos e materiais técnicos hospitalares tem impactado diretamente a prestação dos serviços essenciais de saúde no município. A escassez de medicamentos básicos, insumos hospitalares, materiais de consumo e equipamentos médicos compromete não apenas o atendimento à população, mas

também a eficácia de tratamentos, diagnósticos e procedimentos essenciais. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo, a falta de medicamentos essenciais e materiais como seringas, agulhas, curativos, reagentes para exames e equipamentos de assistência hospitalar prejudica a continuidade dos cuidados, a prevenção de doenças e a gestão eficiente das unidades de saúde. A garantia de um abastecimento regular e adequado desses insumos é fundamental para assegurar a qualidade do atendimento, evitar interrupções nos tratamentos e manter a confiança da população nos serviços públicos de saúde. A modernização e a ampliação do estoque de medicamentos e materiais hospitalares são indispensáveis para otimizar processos, reduzir custos com emergências e aumentar a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal, garantindo assim um serviço mais eficiente e humanizado.

A urgência dessa contratação se justifica não apenas pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, mas também pela busca por soluções que assegurem o uso eficiente dos recursos públicos, proporcionando um atendimento em saúde mais ágil e de qualidade à população. A adesão à Ata de Registro de Preços representa a alternativa mais eficaz nesse contexto, pois permite a aquisição imediata dos insumos necessários, eliminando as demoras associadas a um novo processo licitatório.

Isto posto, fica plenamente justificada a necessidade da realização deste procedimento licitatório, uma vez que a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares se mostra essencial para atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá. Esta contratação não apenas garantirá melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, como também proporcionará à população municipal um atendimento mais eficiente e humanizado. A medida reflete o compromisso da administração pública em oferecer serviços de saúde de qualidade, assegurando o acesso contínuo a medicamentos essenciais e materiais médicos, fundamentais para a promoção do bem-estar e da saúde de todos os cidadãos.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que se demonstra o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro

de Preços de que trata o § 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como pela lei 14.770/2023.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO:79000800234

Assinado de forma digital por MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO:79000800234

Curuá/PA, 15 de abril de 2025.

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO
Secretaria Municipal de Saúde